



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**PROCESSO LICITATÓRIO PREF N. 01/2021**

**MODALIDADE: OUTRAS MODALIDADES**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES  
CHAMAMENTO PARA CADASTRO - PREFEITURA E FUNDOS**

A Prefeita Municipal de Ipuauçu – SC, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 34, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e em virtude da realização frequente de licitações, efetua chamamento público de fornecedores e prestadores de serviços, eventualmente interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente junto ao Município de Ipuauçu - SC.

Para tanto, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

**Pessoas jurídicas:**

- Requerimento para inscrição no Cadastro Municipal de Fornecedores;
- Contrato social e suas respectivas alterações (consolidado), além dos documentos específicos, em caso de sociedades por ações;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Cartão do CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de inscrição junto ao cadastro municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão negativa do FGTS;
- Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;
- Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

- Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CONJUNTA FEDERAL/INSS);
- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício acompanhados do termo de abertura e fechamento de livro contábil;
- Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CRM, CRO etc);
- Comprovante de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins da Lei Complementar 123, se for o caso.
- Cópia do CPF, RG e comprovante residencial com no máximo 60 dias de emissão, do Sócio Administrador da Empresa.

**Pessoas físicas:**

- Cópia do CFF e RG;
- Comprovante de residência atualizado com no máximo de 60 dias/emissão;
- Comprovação de grau de escolaridade (quando for o caso de inscrição em órgão de classe) mediante diploma e carteira profissional;
- Certidões negativa ou positiva com efeitos de negativa abaixo relacionadas:
  - \* Municipal;
  - \* Estadual; e,
  - \* Federal/INSS.

O Certificado de Registro Cadastral será emitido, tendo prazo de validade de 01 (um) ano.

Fica, todavia, ressalvados os casos de licitações em que as negativas deverão estar em pleno vigor.

As pessoas físicas ou jurídicas cadastradas no Município de Ipuauçu– SC, se obrigam pelas informações que prestarem e documentos que apresentarem, responsabilizando-se ainda pela manutenção das certidões e documentos que tenham prazo de validade e desde que perdurem os requisitos exigidos neste edital



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Este edital de chamamento público será afixada no mural público municipal, e disponibilizado no site do município [www.ipuacu.sc.gov.br](http://www.ipuacu.sc.gov.br).

Ipuacu - SC, 04 de janeiro de 2021.

**CLORI PEROZA**

Prefeita Municipal

Visto Assessoria Jurídica. **Julcemar Comachio**. OAB/SC 18.445\_\_\_\_\_